

**REGULAÇÃO**  
**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº 007 / 2024 – RTF**

**Fiscalização Técnica Sob demanda, recebida através da Ouvidoria da Agência, quanto ao não fornecimento de troco aos monitores do Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado de Erechim-RS**

**Prestador do Serviço:** STACIONE ROTATIVO HGT LTDA - EPP

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

No dia 26 de agosto de 2024, realizou-se fiscalização sob demanda, em virtude das reclamações recebidas através da ouvidoria da agência, onde usuários relataram que os monitores da empresa Stacione não possuem troco, para quem optar em pagar o uso da vaga com dinheiro.

Os trabalhos de fiscalização e regulação do município são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER,**

<b>Referências legais e normativas</b>	<b>Descrição</b>
Lei Municipal nº 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Decreto Municipal nº 4.100/2014	Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER.
Resolução AGER nº 012/2017	Dispõe sobre os Indicadores de Desempenho do Serviço de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Erechim
Resolução AGER Nº 025/2022	Dispõe sobre diretrizes para a regulação e fiscalização ao estacionamento rotativo no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.
Lei Municipal nº 6.286/2017 – Erechim RS	Institui, nas vias e logradouros públicos, em áreas especiais para estacionamento tarifado, por tempo delimitado, o Estacionamento Rotativo Regulamentado (ERR) e Revoga a Lei n.º 5.689/2014.
Decreto Municipal nº 5.708/2023 - Erechim RS	Regulamenta a Lei n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.

Resolução AGER nº 030/2023	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER).
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
Contrato Administrativo nº 30/2018 e seus Aditivos	Concessão de serviços de Estacionamento Rotativo Regulamentado – ERR, dentro do perímetro preestabelecido pela Administração, em vias e logradouros públicos do Município de Erechim.

## 2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização “*in loco*” foi realizada em toda área do estacionamento rotativo regulamentado, onde foram contatados diversos monitores, sendo que 58% dos monitores responderam que não recebem nenhum valor em caixa no início do seu turno de trabalho, e 42% relataram receber um valor de R\$ 70,00 todos os dias. Recebemos ainda o relato que empresa fornece dinheiro na abertura do caixa apenas para monitores que trabalham na empresa a mais de 6 meses.

Conforme o Decreto nº5.708/2023, uma das formas de pagamento que a empresa deve oferecer é em dinheiro com os monitores, porém se não fornece dinheiro na abertura de caixa aos monitores, limita essa forma de pagamento apenas para usuários que tiverem o valor exato do tempo a ser pago.

## 3. TERMO DE NÃO CONFORMIDADES

NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
01	Monitores	Empresa não fornece dinheiro na abertura de caixa aos monitores que estão trabalhando a menos de 6 (seis) meses.	10 dias
<b>AÇÃO A SER TOMADA</b>		Apresentar justificativa do fato, e as ações tomadas para resolver a não conformidade	



#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 14 folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, o qual será encaminhado para Concessionária, Poder Concedente.

Erechim 26 de agosto de 2024

**Marcos Cesar Mroczkoski**  
**Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais**

**Edgar Radeski**  
**Diretor Presidente**